



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA⁴⁹

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 - CENTRO - FONE:3661-1104

EMAIL: prefrubineia@melfinet.com.br

CEP: 15790-000 - RUBINÉIA - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N. ° 913/2005.

"Revoga dispositivo da Lei Municipal n.º 807, de 18 de junho de 2001, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências".

APARECIDO GOULART, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 3º da Lei Municipal n.º 807, de 18 de junho de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

§ 1º -


I -

II - *revogado*".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia-SP.

Em, 04 de abril de 2005.


APARECIDO GOULART
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no lugar de costume na mesma data.


ANTONIO CARLOS MARTINS SOARES
Chefe de Gabinete